



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PARECER JURÍDICO 2018 - PMITB

PROCESSO Nº: 036/2018 - PP

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE JANELAS E PORTAS DE VIDROS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMENTA: Processo declarado Deserto. Base Legal: Lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Vem ao exame deste Procurador Jurídico Municipal, o presente processo administrativo, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018 - TP, que trata da aquisição de janelas e portas de vidros para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

O Pregão Presencial obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

No entanto, constatou-se o desinteresse de licitantes em participar do processo, onde no local, data e horário não acudiram interessados, o que inviabiliza a contratação.

Diante dos motivos elucidados, o prosseguimento da contratação torna-se obstado, em virtude do desinteresse de licitantes.

MÉRITO

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento de Pregão Presencial. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, entre outros. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

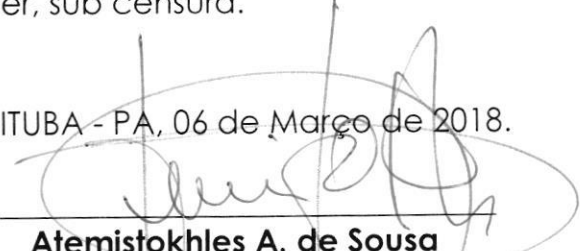


No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, o membros da Comissão de Pregão, resolveram por unanimidade declarar **DESERTO** o Processo Licitatório nº 036/2018 – PP.

Por tudo exposto, manifestamo-nos favorável a declaração de **DESERTO** do presente Processo Licitatório, que trata de aquisição de janelas e portas de vidros para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

É o parecer, sub censura.

ITAITUBA - PA, 06 de Março de 2018.



Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 9.964